DECRETO Nº 3.896, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO JARDIM DAS FLORES, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando Ofício nº 37-SMPSUMA, versando sobre prorrogação de prazo do loteamento denominado Jardim das Flores (conforme Requerimento nº 307/2019, em nome da empresa GSJ Jardim das Flores SPE Ltda, o qual solicitou prorrogação de prazo para execução); Considerando, destarte, a posição da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, destacando que a Pasta não tem nada a se opor no tocante à prorrogação, tendo em vista tal solicitação tem amparo no Parágrafo Único do Artigo 9º, da Lei Federal nº 6.7666/1979; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 3.510/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, conforme Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, o prazo para execução do loteamento Jardim das Flores, alterando-se, destarte, o Decreto nº 3.510/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Fevereiro de 2019, 129º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Oito Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE